SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 26 de Novembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VI | Nº 1324

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.° 2015.11.25.01-PMA-ADM

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. **2015.11.25.01-PMA-ADM**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento dos prêmios do IPTU premiado, no âmbito da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Acopiara (Ce). CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 08 de Dezembro de 2015, a partir das 09:00Hs. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Av. Paulino Félix, 312, Centro.

Acopiara - CE, 25 de Novembro de 2015.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS,
O Pregoeiro.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:A9C3B744

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.864/2015 - LOA 2016

LEI MUNICIPAL Nº 1.864, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Acopiara, para o exercício financeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, Estado do Ceará, usando das atribuições conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Título I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2015, no montante de R$ 97.976.920,00 (Noventa e Sete Milhões, Novecentos e Setenta e Seis Mil e Novecentos e Vinte Reais), e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades, fundos e órgãos da administração direta e indireta a ele vinculados;

Título II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Seção I
Da Receita Total

Art. 2º. Fica estimada a Receita Orçamentária, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor de R$ 97.976.920,00 (Noventa e Sete Milhões, Novecentos e Setenta e Seis Mil e Novecentos e Vinte Reais).

Art. 3º. As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, discriminada na Parte III, em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITA DO TESOURO	97.976.920,00
1.1. RECEITAS CORRENTES	94.743.410,64
Receita Tributária	4.045.100,00
Receita de Contribuições	3.304.000,00
Receita Patrimonial	2.702.900,00
Receita de Serviços	38.000,00
Transferências Correntes	83.847.710,64
Outras Receitas Correntes	805.700,00
1.2. RECEITAS DE CAPITAL	8.004.789,36
Transferências de Capital	8.004.789,36
1.3. RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS CORRENTES	2.475.240,00
Receitas de Contribuições	2.473.920,00
Outras Receitas Correntes	1.320,00

1.4. DEDUCOES DA RECEITA	-7.246.520,00
TOTAL	**97.976.920,00**

Capítulo II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Seção I
Da Despesa Total
Art. 4º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 97.976.920,00 (Noventa e Sete Milhões, Novecentos e Setenta e Seis Mil e Novecentos e Vinte Reais), desdobrada nos seguintes agregados:

I – R$ 68.763.858,00 (Sessenta e Oito milhões, Setecentos e Sessenta e Três Mil e Oitocentos e Cinqüenta e Oito Reais) do Orçamento Fiscal;

II – R$ 29.213.062,00 (Vinte e Nove Milhões, Duzentos e Treze Mil e Sessenta e Dois Reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Seção II
Da Distribuição da Despesa por Órgão

Art. 5º. A despesa fixada, à conta de recursos previstos, neste Título, observada a programação constante do Detalhamento das Ações, em anexo, apresenta o seguinte desdobramento:

		R$ 1,00
Especificação	**Valor – R$**	**%**
Câmara Municipal de Acopiara	2.800.000,00	2,86
Gabinete do Prefeito	1.570.100,00	1,60
Gabinete do Vice-Prefeito	312.000,00	0,32
Procuradoria Geral do Município	880.000,00	0,90
Secretaria de Administração e Finanças	4.569.169,20	4,66
Secretaria de Saúde	18.773.042,00	19,16
Secretaria do Trabalho e Des. Social	3.630.780,00	3,71
Secretaria de Educação	42.048.160,00	42,92
Secretaria de Infra-Estrutura	10.688.950,00	10,91
Secretaria de Agricultura e Des. Sustentável	2.626.500,00	2,68
Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude	1.940.878,80	1,98
Secretaria de Meio Ambiente	364.100,00	0,37
Fundo de Previdência Social de Acopiara	6.809.240,00	6,95
Superintendência de Transporte e Trânsito	964.000,00	0,98
TOTAL	97.976.920,00	100

Capítulo III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º - Ficam o Poder Executivo e Legislativo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

I - até o limite de 80% (oitenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, através da transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma mesma categoria de programação, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

I – para a incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – para incorporação de excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Capítulo IV
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite previsto na Constituição Federal e observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), podendo oferecer, em garantia, parcelas de Recursos do Tesouro Municipal.

Capítulo V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito, para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de garantias do Tesouro Nacional para a realização desses financiamentos.

Art. 9º. O Chefe do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para a utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário.

Art. 10. Através de Decreto, até 30 (trinta) dias após a publicação do Orçamento, o chefe do Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, 29 de outubro de 2015.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS

Publicado por:
Antonia Fabricia Florentino
Código Identificador:D442D9F6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013 PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E AGENDAMENTO DE NOMEAÇÃO E POSSE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE, no uso de suas atribuições legais, e com vistas a dar início ao procedimento de investidura de candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2013 no respectivo cargo, torna pública a **CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA SILVIA SOUZA DA SILVA,** segunda classificável para o cargo de Fonoaudióloga (em decorrência da renúncia da candidata NIRLEY MOREIRA DE OLIVEIRA), para que compareça no prazo de 10 (dez) dias à sede da Prefeitura Municipal de Municipal/CE, situada na Rua Raul Nogueira II, S/N, Bairro Esplanada, Cariús/CE, entre 08:00h–11:30h e 13:30h–17:00h, para **APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO** relacionada no item 6.3 do Edital nº 01/2013.

Após a análise da regularidade da documentação, que deverá ser realizada imediatamente, Vossa Senhoria será nomeado no respectivo cargo, devendo tomar posse no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

O não comparecimento de Vossa Senhoria nas datas e horários definidos neste instrumento resultará na perda da vaga conquistada no certame e, por consequência, no cancelamento da investidura no respectivo cargo público.

Em caso de dúvidas, Vossa Senhoria poderá dirigir-se diretamente ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, no endereço acima informado.

Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 24 de novembro de 2015.

JOÃO GILVAN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edideus dos Santos Santana
Código Identificador:710490BE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/15 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, Antônio Pereira Leitão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Catunda (CE),

Considerando o Ofício PJC Nº 39/2015 de 08 de setembro de 2015, endereçado a esta Prefeitura, pela Promotoria de Justiça do Município de Catunda (CE),

Considerando que o referido Ofício solicita a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de condutas irregulares supostamente praticadas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor dos servidores municipais: **JOSE ERIVANDO VIEIRA DOMINGOS, EDNIR DA SILVA MARTINS E ELIANE MAGALHÃES CUNHA**, e **NOMEAR**, os membros da **COMISSÃO PROCESSANTE DISCIPLINAR ESPECIAL** para apuração dos fatos ocorridos, os seguintes servidores municipais efetivos e estáveis:

1) **MARGARIDA MARIA NUNES MARTINS** – Matrícula Nº. 130061-0, Orientadora Pedagógica.
Presidente da Comissão;

2) **FRANCISCO MÁRCIO CAMELO PINTO** – Matrícula Nº. 130434-8, Digitadora.
Membro da Comissão;

3) **RAIMUNDA AMIRACI RODRIGUES** – Matrícula Nº. 130097-0, Supervisora Escolar.
Membro da Comissão;

4) **ROMERO ARAÚJO LEITE** – Matrícula Nº. 130544-1, Digitador.
Membro da Comissão.

Art. 2º - A Comissão Processante ora constituída possuirá poderes e obrigações conferidas pela Lei Municipal Nº 001/1993 de 16 de março de 1993, que disciplina o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com seus Artigos 152 a 194.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e quinze.

PUBLIQUE-SE
CIENTIFIQUE-SE
CUMPRA-SE

ANTÔNIO PEREIRA LEITÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanildo da Silva Santos
Código Identificador:FD999999

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO) - 3º ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS N°2612.01/2014 - SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO) 3º ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS n°2612.01/2014 - SMS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA - USB NA SEDE DO MUNICIÍPIO DE FORTIM - CE; **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE**; CONTRATADA:** WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**: 24 DE NOVEMBRO DE 2015**. VIGENCIA:** 90 (NOVENTA) DIAS; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** EVERARDO PAULA DA SILVA; **ASSINA PELO CONTRATADO**: GILCA NOGUEIRA DE SOUZA.

Fortim – CE**,** 25 de Novembro de 2015.

EVERARDO PAULA DA SILVA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:665B7BB5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150074

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXOS DO EDITAL. O presente aditivo tem como objetivo o Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos inicialmente contratados, por necessidade da contratante. Valor do Aditivo: R$ 22.088,86 (vinte e dois mil oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos). Contratada: Samir Cavalcante Aur - ME; Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Social; Assina pela Contratante: Liliana Bezerra Vieira Lopes; Assina pelo Contratado: Rafael Costa da Cruz.

GENERAL SAMPAIO-CE, em 23 de Novembro de 2015.

Publicado por:
Francisco Luciano Coelho Ferreira
Código Identificador:F5868445

SECRETARIA DE GOVERNO
ATO DE APOSENTADORIA Nº 027/2015

A Prefeita Municipal de General Sampaio, no uso das atribuições que lhe confere o art. nº 94, da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 027/2015.

RESOLVE

CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e §§ 3º e 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com o art. 22 da Lei Municipal nº. 372/2004 de 29 de outubro de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 408/2005, de 25 de outubro de 2005 (instituição do

GSPREV), e o art.1º da Lei Federal nº 10.887/2004, de 18 de junho de 2004, c/c art. 201, §§ 2º e 11 da CF/88, **APOSENTADORIA POR IDADE**, a **MARIA ESTER DE OLIVEIRA BERNARDES,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 0403393, lotada na Secretaria da Saúde do Município, com proventos mensais proporcionais abaixo discriminados:

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO:

VALOR DA REMUNERAÇÃO:
Vencimento Base.....R$ 631,01
A.T.S 15%.....R$ 94,65
Adicional de Insalubridade.....R$ 126,20
Adicional Noturno.....R$ 126,20
Total Remuneração.....R$ 978,06

VALOR DA MÉDIA.....R$ 670,96

Planilha evidenciando o cálculo da média em anexo, em conformidade com a regra do art. 1° da Lei Federal 10.887/2004.

VALOR PROPORCIONAL.....R$ 347,08
Tempo de contribuição = (5665/10.950) x 670,96 = 51.73% x 670,96 = 347,08

VALOR TOTAL DO BENEFÍCIO....R$ 788,00
Valor Proporcional.....R$ 347,08
Complemento Constitucional.....R$ 440,92

Os efeitos deste ato entram em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, 18 de novembro de 2015.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

FRANCISCA MARIA MONTEIRO FERREIRA
Presidente do GSPREV

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:0B108026

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº140/2015 SECRETARIA DA SAÚDE
GROAÍRAS/CE, 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Nº 140 /2015 que autoriza pagamento de uma diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr(a). **FRANCISCO MARLEI MELO ,**Motorista, a importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), equivalente a uma (1) uma diária para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-Ce, para pegar a paciente Maria Lidiane Damasceno Pereira no HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN.
Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 0701 – Fundo Municipal de Saúde; 2.052 – Gerenciamento Administrativo e estratégico da Saúde Pública; 3.3.90.14.00 - Diárias Civil – 101 Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 25 (Vinte e Cinco) dias do mês de novembro de 2015 (dois mil e quinze).

JORGE GOERSCH
Secretario de Saúde

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:4376BE71

GABINETE DO PREFEITO
.PORTARIA Nº138 /2015 SECRETARIA DA SAÚDE
GROAÍRAS/CE, 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Nº 138/2015 que autoriza pagamento de uma diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a). **ATALO ALVES MELO,** Agente de Segurança Patrimonial, a importância de R$ 110,00 (cento e dez reais), equivalente a uma (1) diária para fazer face às despesas de estada na Cidade Fortaleza – CE no dia 26 de novembro de 2015, acompanhando a paciente HELENA CRISTINA GUIMARÃES XIMENES para o Hospital das Clínicas.

Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 0701 – Fundo Municipal de Saúde; 2.052 – Gerenciamento Administrativo e estratégico da Saúde Pública; 3.3.90.14.00 – Diárias Civil – 101 Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2015.

JORGE GOERSCH
Secretario de Saúde

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:0AB0BCAD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO POR EDITAL

Ofício nº 383/2015
Guaraciaba do Norte/CE, 25 de novembro de 2015.

O MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Av. Monsenhor Furtado, 55, Centro, Centro, inscrito no CNPJ. Nº. 07.569.205/0001-31, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Márcio Kris Nobre Xerez Gestor do F.M.E, **REITERA A CONVOCAÇÃO FEITA em data conforme AR com a** empresa MORADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.153.153/0001-43, com sede à Rua Desembargador Feliciano de Ataídes, nº2060, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza/CE, neste ato representada por seu sócio Sr. Wandecarton Rodrigues Cordeiro de Vasconcelos, inscrito no CPF/MF sob n. 264.091.513-4968, com endereço residencial na Av. Engenheiro Leal Lima Verde, 2100, Bairro Alagadiço, Fortaleza/CE, conforme Contrato de Empreitada por Preço Global nº 01.16.001.2012, informar e requerer o seguinte: para no prazo de **05 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta no Diário Oficial do Município,** a retomar e executar os serviços total ora contratado, referente ao contrato acima mencionado, sob pena de decair do direito de rescisão do contrato, com prejuízo das sanções previstas no edital e da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Objeto do Contrato: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL NO DISTRITO DE MARTINSLÂNDIA, MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE;
CIENTIFICO ainda que:

a) De acordo com a ordem de serviço, se dentro do prazo, a convocada não reiniciar as obras com um número de operários satisfatório a conclusão da obra, a administração rescindirá o contrato e convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços.

b) Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78 inciso V c/c 79 inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 bem como as cláusulas décima e décima primeira do Contrato nº 01.16.001.2012.

c) Que a empresa estará sujeito às sanções capituladas no art. 109, inciso I, alínea "f" da Lei Federal nº 8.666/93, como também, o previsto na cláusula décima, item 10.3 do Contrato nº 01.16.001.2012.

d) Vale ressaltar que a empresa foi legalmente notificada para retomar os serviços de construção da unidade escolar do ensino fundamental, e que foi aberto prazo para exercício do contraditório e da ampla defesa de seus interesses, sob pena de rescisão do referido contrato.

e) E, lembrando que, da última notificação houve a devolução do AR por não localizar o endereço da referida empresa.

Então mediante os fatos, fica a empresa MORADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, convocada por Edital para no prazo de **05 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta no Diário Oficial do Município,** a retomar e executar o serviço total, ora contratado, referente ao contrato acima mencionado, sob pena de arcar com consequências das sanções legais e contratuais.

Sem mais para o momento, atenciosamente,

MÁRCIO KRIS NOBRE XEREZ
Gestor do F.M.E

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:FAC00E57

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 77/2015 GABINETE DA PREFEITA

Portaria N° 77/2015

NOMEIA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a necessidade da realização do Concurso Público,

RESOLVE:

I – Nomear a Comissão Organizadora de Concurso Público para provimento de cargos públicos, com o objetivo de coordenar, supervisionar, aplicação de provas, recebimentos de taxas, divulgação de resultados, assim como proceder outros atos legais correlatos e inerentes a fiel realização do Concurso Público;

II – Nomear para comporem a Comissão Organizadora de Concurso Público as servidoras: **Antônia Mendes de Vasconcelos, Antônio Claúdio Lima e Maria Pereira da Silva** para, sob a presidência do primeiro, dirigir aos trabalhos mencionados no item I;

III – A presente Comissão será convocada tantas vezes quantas necessárias forem, em época do Concurso Público, podendo seus membros ser destituídos e/ou nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal;

IV – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Revogadas as disposições em contrário, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paço Pedro Aragão Ximenes, Estado do Ceará, em 04 de novembro de 2015.

MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI
Prefeitura Municipal de Ibiapina

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:1DCD5ADD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URB. E DES. INDUSTRIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2015.10.26.1. Partes: o Município de Ipaumirim, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Industrial e a empresa S B FEITOZA ILUMINAÇÃO - ME. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção, operação, prevenção e ampliação da rede de iluminação pública do Município de Ipaumirim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 295.172,88 (duzentos e noventa e cinco mil cento e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos). Vigência Contratual: 12 meses. Signatários: Daniel Moreira Henrique e Felipe de Araújo Ramalho.

Data de Assinatura do Contrato: 23 de Novembro de 2015.

JOSÉ VALDERI DIAS DANTAS
Responsável pela Publicação

Publicado por:
José Valderi Dias Dantas
Código Identificador:8605288F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 175/2015, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

A Prefeita Municipal de Jardim, Estado do Ceará, **Analêda Neves Sampaio**, faz saber que a Câmara Municipal de Jardim–CE, aprovou o Projeto de Lei Nº 224/2015, em 13 de Novembro de 2015 e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jardim para o Exercício Financeiro de 2016, compreendendo:

I– O orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo; seus Fundos, Órgãos e Unidades da Administração Municipal direta e indireta.

II– O orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e Órgãos a ele vinculados da Administração Pública Municipal direta ou indireta, bem como os Fundos instituídos pelo Poder Público.

Art. 2º. A receita total é estimada no valor de **R$ 99.629.146,78 (Noventa e nove milhões, seiscentos e vinte e nove mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).**

Art. 3º. As receitas decorrentes da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, discriminadas na parte II, em anexo a esta Lei, são estimadas com os seguintes desdobramentos:

1 – RECEITA DO TESOURO	**99.629.146,78**
1.1– RECEITAS CORRENTES	**82.122.138,15**
- Receita Tributária	1.255.458,24
- Receitas de Contribuição	287.154,00
- Receita Patrimonial	217.963,97
- Receitas de Serviços	774.756,45
- Transferências Correntes	79.294.363,24
- Outras Receitas Correntes	292.442,25
1.2– RECEITAS DE CAPITAL	**21.358.723,44**
- Alienação de Bens	253.993,10
- Transferências de Capital	20.913.294,34
- Outras Receitas de Capital	191.436,00
1.3– DEDUÇÕES DE RECEITAS	**(-3.851.714,81)**
TOTAL GERAL	**99.629.146,78**

Art. 4º. A Despesa total, no mesmo valor da Receita total é fixada:

I– No Orçamento Fiscal, em R$ 72.827.768,45 (Setenta e dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

II– No Orçamento da Seguridade Social em R$ 26.801.378,33 (Vinte e seis milhões, oitocentos e um mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos).

Art. 5º. A despesa fixada a conta de recursos previstos nesta Lei, observada a programação constante da parte I, em anexo a esta Lei, apresenta, por Órgãos o seguinte desdobramento:

ÓRGÃO	TOTAL PREVISTO
Câmara Municipal	2.049.000,00
Gabinete do Prefeito	1.784.956,87
Secretaria de Administração	5.196.689,62
Secretaria de Finanças	1.720.925,76
Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.	15.739.655,02
Fundo Municipal de Educação	40.174.603,48
Fundo Municipal de Saúde	21.324.594,39
Fundo Municipal de Assistência Social	5.476.783,94
Secretaria de Agricultura	1.089.024,18
Secretaria de Cultura	1.619.484,73
Secretaria de Turismo	302.079,70
Secretaria de Esporte e Juventude	981.210,85
Secretaria de Articulação Politica	114.290,20
Secretaria de Ciência e Tecnologia	235.600,00
Secretaria do Meio Ambiente	505.508,84
Secretaria de Planejamento e Controle de Gestão	294.739,20
Reserva de Contingência	1.020.000,00
TOTAL GERAL	**99.629.146,78**

Parágrafo Único. O poder Executivo poderá:

I– Designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias:

Art. 6º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, nas dotações orçamentárias a eles atribuídas, autorizados a:

I– Realizar Operações de Créditos por antecipação da Receita **até o limite de 20% (vinte por cento)** das Receitas Estimadas nesta Lei, as quais deverão ser liquidadas até 30 (trinta) dias, após o encerramento do exercício.

Parágrafo Único. Para garantia das operações de Créditos de que trata o inciso I deste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a comprometer como garantia, parte das cotas do Imposto Sobre a Circulação de Mercadoria e Serviços – ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

II– Abrir créditos suplementares, utilizando como fonte a definida no parágrafo 1º (primeiro) do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite da despesa total prevista nesta lei.

III– Suplementar Projetos e Atividades, financiadas à conta de recursos provenientes de convênios, utilizando como fonte de recursos a definida no parágrafo 1º (primeiro) do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

IV– Suplementar Projetos e Atividades, financiados à conta da receita com destinação específica, utilizando como fonte de recursos a definida no parágrafo 1º (primeiro) do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

V– Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de operações de créditos, observando os limites definidos na Constituição Federal.

VI– Abrir créditos suplementares com a finalidade de atender insuficiência das dotações orçamentárias dos Projetos e Atividades até o limite da despesa total fixada nesta Lei, mediante a utilização de recursos previstos no parágrafo 1º (primeiro) do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

VII– Promover medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo cumprimento da receita.

Art. 7º. É o Poder Executivo autorizado a proceder ao remanejamento parcial de dotações consignadas a unidades orçamentárias extintas ou reformuladas para outras que absorvem ou não atribuições correspondentes.

Art. 8º. Os créditos especiais autorizados no último quadrimestre do exercício financeiro de 2015 e os extraordinários, quando reabertos na forma do parágrafo 2º do art. 167 da Constituição Federal, serão classificados em conformidade com a classificação adotada na presente Lei.

Art. 9º. O desdobramento dos elementos de gastos 339030 – Material de Consumo; 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 449052 – Equipamentos e Material Permanente, a que rege a Portaria STN 488, de 13 de Setembro de 2002, serão detalhados através de decretos no decorrer do exercício, de acordo com as necessidades de gastos do município.

Art. 10. As insuficiências orçamentárias não acobertadas no artigo 6º desta Lei, poderão ser ajustadas ao valor de suas necessidades, no

transcurso da execução orçamentária, utilizando-se as mesmas fontes nele definidas, até o limite das despesas totais fixadas nesta lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, 18 de Novembro de 2015.

ANALÊDA NEVES SAMPAIO
Prefeita Municipal de Jardim

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:A13AC3DD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2015.08.17.006

Processo Licitatório Nº 2015.08.17.006
Modalidade – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contratos Nº 2015.08.17.006-001
Contratante:MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ Nº 07.391.006/0001-86, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DEVEÍCULOSAUTOMOTORES DIVERSOS.**
Contratado (a): **JOSIVAL DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ: 11.267.243/0001-99.
Valor GLOBAL do contrato: R$ 25.000,00
Vigência do Contrato: 31/12/2015
Dotação Orçamentária: 0701-101220051.2.054
Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00
Data do Contrato: 28/09/2015
Assina pela Contratante: ANA HÉRICA OLIVEIRA RANGEL DA LUZ
Assina pela Contratada: Josival de Oliveira.

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:8A895875

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2015.09.28.001

Processo Licitatório Nº 2015.09.28.001
Modalidade – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contratos Nº 2015.09.28.001-001
Contratante: MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ Nº 07.391.006/0001-86, através da SECRETARIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIASOCIAL.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DA ELABORAÇÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – (PLHIS) DOMUNICÍPIODE JARDIM/CE.**
Contratado (a): **ANA CLARA BIRO DE ALMEIDA**, inscrita no CPF: 041.266.203-54.
Valor GLOBAL do contrato: R$ 6.800,00
Vigência do Contrato: 31/12/2015
Dotação Orçamentária: 0801-081220001.2.066
Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00
Data do Contrato: 06/10/2015
Assina pela Contratante: ANTONIA CAMPOS DA SILVA MARTINS
Assina pela Contratada: ANA CLARA BIRO DE ALMEIDA

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:63A8FAC2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2015.10.16.001

Processo Licitatório Nº 2015.10.16.001
Modalidade – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contratos Nº 2015.10.16.001-001
Contratante: MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ Nº 07.391.006/0001-86, através da: SECRETARIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIASOCIAL.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGISTICO NA FESTA DO ENCERRAMENTO DAS FESTIVIDADES DO MÊS DO IDOSO
Contratado (a): MARIA ADRIANA CAVALCANTE DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ: 22.701.327/0001-23.
Valor GLOBAL do contrato: R$ 5.880,00
Vigência do Contrato: 31/12/2015
Dotação Orçamentária: 0803-082440036.2.101
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00
Data do Contrato: 26/10/2015
Assina pela Contratante: ANTONIA CAMPOS DA SILVA MARTINS
Assina pela Contratada: MARIA ADRIANA CAVALCANTE DA SILVA

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:665F0E20

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2015.10.14.001

Processo Licitatório Nº 2015.10.14.001
Modalidade – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2015
Contratos Nº 2015.10.14.001-001
Contratante:MUNICÍPIODE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ Nº 07.391.006/0001-86, através da: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO VEICULAR DO VEÍCULO ETIOS 1.5.**
Contratado (a): **NEWLANDVEÍCULOSLTDA**, inscrita no CNPJ: 41.597.303/0002-00.
Valor GLOBAL do contrato: R$ 505,60
Vigência do Contrato: 30 DIAS
Dotação Orçamentária: 0701-101220051.2.054
Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00
Data do Contrato: 20/10/2015
Assina pela Contratante: ANA HÉRICA OLIVEIRA RANGEL DA LUZ
Assina pela Contratada: FRANCISCA SANDRA RODRIGUES

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:55B4DA3A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2013-001

Processo Licitatório n° 016/2013-001
Pregão Presencial nº 003/2013

Quarto Termo Aditivo ao Contrato n° 016/2013-001, que entre si celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE**, por intermédio do **FUNDO GERAL** e a Empresa **ELONET PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ Nº 08.439.628/0001-08;** cujo objeto contratual consiste no FORNECIMENTO **DE LINK DE INTERNET:** a vigência do contrato fica prorrogada por 03(Três) meses, a contar de 01/10/2015 até 31/12/2015 nos termos da Lei n°

8.666/93; **Signatários:** pelo fundo geral, **Gilson Salustriano da Silva**, e pela Contratada, Edvan Leite de Oliveira.

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:D57393F0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2013-002

Processo Licitatório n° 016/2013-002
Pregão Presencial nº 003/2013

Quarto Termo Aditivo ao Contrato n° 016/2013-002, que entre si celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE**, por intermédio do FUNDO GERAL, **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARDIM - SAAEJ** e a Empresa **ELONET PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ Nº 08.439.628/0001-08;** cujo objeto contratual consiste no **FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET:** a vigência do contrato fica prorrogada por 03(Três) meses, a contar de 01/10/2015 até 31/12/2015 nos termos da Lei n° 8.666/93; **Signatários:** pelo fundo geral, **Francisco Basíliode Souza Leite**, e pela Contratada, Edvan Leite de Oliveira.

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:AF00DEEE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2013-003

Processo Licitatório n° 016/2013-003
Pregão Presencial nº 003/2013

Quinto Termo Aditivo ao Contrato n° 016/2013-003, que entre si celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a Empresa **ELONET PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ Nº 08.439.628/0001-08 ;** cujo objeto contratual consiste na **FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET:** a vigência do contrato fica prorrogada por 03(Três) meses, a contar de 01/10/2015 até 31/12/2015 nos termos da Lei n° 8.666/93; **Signatários:** pelo fundo geral, **Alesandra Filgueira Nascimento**, e pela Contratada, Edvan Leite de Oliveira.

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:DBDE7AA5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2013-005

Processo Licitatório n° 016/2013-005
Pregão Presencial nº 003/2013

Quarto Termo Aditivo ao Contrato n° 016/2013-005, que entre si celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIASOCIAL**e a Empresa **ELONET PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ Nº 08.439.628/0001-08 ;** cujo objeto contratual consiste na **FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET:** a vigência do contrato fica prorrogada por 03(Três) meses, a contar de 01/10/2015 até 31/12/2015 nos termos da Lei n° 8.666/93; **Signatários:** pelo fundo geral, **Antonia Campos da Silva Martins**, e pela Contratada, Edvan Leite de Oliveira.

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:DFDE0925

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2015.08.17.005

Processo Licitatório Nº 2015.08.17.005
Modalidade – TOMADA DE PREÇOS 101/2015
Contratos Nº 2015.08.17.005-001, 2015.08.17.005-002
Contratante:MUNICÍPIODE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ Nº 07.391.006/0001-86, através da: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**
Contratado (a): JOSE NERGINO SOBREIRA- PJS DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ: 63.478.895 /0001-94, SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, inscrito no CNPJ Nº 05.675.713/00001-79
Valor GLOBAL do contrato: JOSE NERGINO SOBREIRA – LOTE I R$ 38.165,00/ LOTE II R$ 26.056,50/LOTE III R$ 19.920,00/LOTE IV R$ 2.382,00/ LOTE IV R$ 10.274,00, SUPERFIO COMERCIO DE MEDICAMENTOS – LOTE I R$ 32.456,00/LOTE II R$ 2.181,60/ LOTE III R$ 61.390,00/LOTE IV R$ 3.744,00/LOTE IV R$ 39.023,00.
Vigência do Contrato: 12 meses
Dotação Orçamentária:
0701-101220051.2.054 e 0702-103010037.2.058
Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00
Data do Contrato: 14/10/2015
Assina pela Contratante: ANA HÉRICA OLIVEIRA RANGEL DA LUZ
Assina pela Contratada: Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira e Bruno Lucetti Luna.

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:22203232

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2015.09.18.001

Processo Licitatório Nº 2015.09.18.001
Modalidade – TOMADA DE PREÇOS
Contratos Nº 2015.09.18.001-001,
2015.09.18.001-002,
2015.09.18.001-003
Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ Nº 07.391.006/0001-86, através do: FUNDO GERAL.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIAS DIVERSAS.**
Contratado (a): CAPACITY ASSESSORIA JURIDICA-LTDA, JOÃO BATISTA SIQUEIRA DODOU-ME, LJM CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E SISTEMAS - EIRELI, inscrita respectivamente no CNPJ: 19.667.174/0001-30 13.534.919/0001-73, 10.298.564/0001-06.
Valor Global – R$ lote I- 168.000,00, lote II–R$72.000,00, lote III – R$ 72.000,00.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Dotação Orçamentária:
0401-041230001.2.018,
0201-041220054.2.005,
0301-041220001.2.008.
Elemento de Despesas 3.3.90.39.00
Data do Contrato: 23/10/2015
Assina pela Contratante: GILSON SALUSTRIANO DA SILVA
Assina pela Contratada: João do Nascimento Lima

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:8FB10F49

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2015.09.18.002

Processo Licitatório Nº 2015.09.18.002
Modalidade – TOMADA DE PREÇOS 103/2015
Contratos Nº 2015.09.18.002-001
Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ Nº 07.391.006/0001-86, através da: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
Contratado (a): ROSA TAVARES GONÇALVES LEITE-ME inscrito (a) no CNPJ: 00.511.605/0001-47
Valor GLOBAL do contrato: R$ 50.210,40
Vigência do Contrato: 31/12/2015
Dotação Orçamentária: 0602-123610025.2.043.
Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00
Data do Contrato: 23/10/2015
Assina pela Contratante: ALESANDRA FILGUEIRA NASCIMENTO
Assina pela Contratada: João Leite Tavares

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:2EDC15B9

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – DESERTA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2015.10.05.002

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2015.10.05.002
TOMADA DE PREÇOS N°: 107/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM – CE. Aviso de Licitação Deserta. Processo Licitatório Nº: **2015.10.05.002**, Tomada de Preços Nº: **107/2015**, cujo Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL A IMPLANTAÇÃO DA VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Despacho da Ata: "Tendo em vista o resultado noticiado pelo Ilmo. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta municipalidade, determino o arquivamento do presente processo licitatório face à deserção e autorizo a abertura de processo licitatório fundamentado no Art. 24 Inciso V da Lei Nº: 8.666/93".

Jardim/CE, 24 de Novembro de 2015

FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:168FAD48

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 001/CGM/2015.

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA TRANSFERENCIA DE BENS IMOVEIS DOADOS A PESSOAS FISICAS OU JURIDICAS PELO MUNICIPIO DE MAURITI.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, nos termos do art. 248 LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI, e da Lei 1.325/2015.

Considerando que o estabelecimento de normas operacionais que regulam a organização e o funcionamento dos órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal visa a fortalecer o controle governamental;

Considerando que a CGM, é competente para expedir atos normativos e, de procedimentos de controle e Fiscalização, demandar a abertura de processos administrativos, apurar possíveis e irregularidade e recomendar a adoção de medidas corretivas:

Considerando, ainda, a necessidade de atualizar normativos técnicos que norteiam as ações de controle a cargo dos órgãos integrantes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1°. Os contribuintes que estiverem em débito com a Fazenda Municipal, ficam impedidos de receber dela créditos de qualquer natureza, participar de licitação, bem como gozarem de benefícios fiscais, certidões negativas de qualquer natureza.

I – A transmissão de bens imóveis, por qualquer natureza ou acessão física;
II – A transmissão de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia;
III – A cessão de direitos relativos às transmissões referidas nos incisos anteriores.

Art. 2°. Nas transações que envolvam doações imóveis pelo poder publico, a pessoas físicas ou jurídicas somente será expedido o laudo de Avaliação e Emitido a guia de ITBI, após a apresentação dos seguintes documentos:

I - Se Pessoa Física:
Requerimento solicitando a avalição do Imóvel, Emissão da CND Municipal e emissão do ITBI;
Lei Municipal que Autorizou a doação:
Cópia de RG, CPF e Comprovante de Residência;
Recolhimento das Taxas de Avaliação e ITBI;
Certidões de Negativas das Fazendas Municipal, Estadual e União;

II - Se Pessoa Jurídica:
Requerimento solicitando a avalição do Imóvel, Emissão da CND Municipal e emissão do ITBI;
Lei Municipal que Autorizou a doação;
Cópia dos atos constitutivos da Empresa, CNPJ atualizado, RG, CPF, Comprovante de residência do sócio administrador, empresário individual entre outros;
Certidão Negativa de Débitos Municipais, Estadual e da União;
Recolhimento das Taxas de Avaliação e ITBI;

Art. 3°. A não apresentação da documentação exigida no art. 2° dessa Instrução Normativa, impede o órgão fazendário de emitir a Guia de Transmissão de Bens imóveis;

Art. 4°. Aqueles que possuírem dividas com a fazenda municipal ficam impedidos de transferir para seu nome imóveis recebidos de doação do poder publico municipal, enquanto não quitar os débitos;

Art. 5°. Está Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE, 16 de NOVEMBRO de 2015.

JOSÉ CARLOS DA SILVA SANTOS
Controlador Geral do Municipio

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:F7CAAEB3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 780 / 2015 - GP - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela Lei 1.642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas no Edital de Convocação nº 06/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, EVELINE CRUZ LIMA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **ASSITENTE SOCIAL**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40 h/s, com lotação na(s) Secretaria da Assistência Social.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 16 de novembro de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

NATHÁLIA LIMA GIRÃO
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:44322117

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 781 / 2015 - GP - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela Lei 1.642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas no Edital de Convocação nº 06/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, ADRIANA KELLY GOMES GIRÃO, para exercer em caráter efetivo o cargo de **PSICÓLOGO**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40 h/s, com lotação na(s) Secretaria da Assistência Social.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 16 de novembro de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

NATHÁLIA LIMA GIRÃO
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:25CCCDF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 782 / 2015 - GP - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela Lei 1.642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas no Edital de Convocação nº 06/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, MARIA CARMELITA DE FREITAS OLIVEIRA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 20 h/s, com lotação na(s) Secretaria da Educação Básica.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 16 de novembro de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Secretária da Educação Básica

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:FC639FBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 783 / 2015 - GP - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela Lei 1.642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas no Edital de Convocação nº 06/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, FRANCISCO THIAGO SILVA CHAVES, para exercer em caráter efetivo o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40 h/s, com lotação na(s) Secretaria da Infraestrutura e Meio Ambiente.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 16 de novembro de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ERLON TEIXEIRA MENDONÇA
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:197BF31E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.24.11.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Aparecida Maria da Silva Ferreira, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, 04 (quatro) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 160,00 (Cento e sessenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Aracati-Ce, no(s) dia(s), 25,26,27 e 28/11/2015, com a finalidade de, participar de Curso Técnico em Radiologia, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de novembro de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7847FD44

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2015, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o pagamento da gratificação natalina e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Uruoca.

CONSIDERANDO, as disposições do art. 7º, VIII da Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO, as disposições do art. 102, I da Lei Orgânica do Município de Uruoca, bem como do art. 60 e seguintes da Lei Municipal nº. 217 de 1998;

CONSIDERANDO, a obrigação legal ao pagamento da gratificação natalina até o 20º dia do mês de dezembro de cada ano, conforme prevê o art. 61 da Lei Municipal nº. 217/98;

DECRETA:

Art. 1º - O pagamento da gratificação natalina do ano corrente, de que trata o art. 61 da Lei Municipal nº. 217/98, será realizado em **02 (duas) parcelas** a serem pagas até o dia **20 de dezembro de 2014**.

Art. 2º - A **primeira parcela** de que dispõe o art. 1º será paga no percentual de **50%** do valor de direito a ser percebido pelo servidor, do qual será depositado **até o dia 26 de novembro de 2015**.

Parágrafo Único: O pagamento de que trata o art. 2º será efetuado aos servidores públicos deste Município, **exceto** aos profissionais pertencentes aos quadros do Magistério que são remunerados por meio dos recursos **FUNDEB 40%** e **FUNDEB 60%**, aos quais os pagamentos serão efetuados em **100% do valor** de direito até o dia **20 de dezembro de 2015**.

Art. 3º - A **última parcela** será paga no percentual dos **50% restantes** do valor de direito a ser percebido pelo servidor, do qual será depositado **até o ultimo dia do prazo legal que dispõe o art. 1º**.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 23 de novembro de 2015, Paço Municipal, Edifício Chico Eudes, 58º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:3740D306



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 002/2014

Resolução N° 02/2014
O Plenário do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente de Fortim, com base em suas competências Regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 008/93, em Reunião Extraordinária ocorrida no dia 19 de novembro de 2014.
RESOLVE: Aprovar o Plano Municipal de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.

Fortim, 19 de Novembro de 2014.

GEIZA NÁRIA SABINO QUEIROZ DOS ANJOS
Presidente do CMDCA.

PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
2014 – 2023

I. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo
Vigência: 2014 – 2023
Período de Elaboração: 02/10 a 03/11 do ano de 2014.
Responsáveis pela elaboração:

NOMES	REPRESENTAÇÃO
Silvana Rodrigues Silva Nunes	Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

COMISSÃO INTERSETORIAL DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO:

Alessandra Gomes do Nascimento Vitalino	Secretaria de Saúde
Alessandro Gomes do Nascimento	Secretaria de Turismo e Lazer
Cintia Barbosa Vitalino	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Elenilda Pereira de Freitas	Conselho Tutelar
Jhulie Michelle da Silva	Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
José Milton Pinheiro Filho	Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
Raimundo Facundo da Silva Filho	Departamento de Esporte

1.2 Prefeitura Municipal

Município:	Fortim		
Nome do Gestor Municipal:	Adriana Pinheiro Barbosa		
Nível de Gestão:	Básica		
Endereço da Prefeitura			
Rua:	Rua José Porfílio.	Nº 35	
Bairro:	Centro		
CEP.:	62.815 - 000	Telefone:	(88) 3413.1058
E-mail: adrianafortim@yahoo.com.br			

1.3 Órgão responsável pela Gestão do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas:
Nome do Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.
Nome da Gestora Municipal: Silvana Rodrigues Silva Nunes.

II.INTRODUÇÃO

O Plano Municipal é um instrumento, por excelência, de garantia e defesa de direitos que pretende criar, fortalecer e implementar um conjunto articulado de ações e metas para assegurar a proteção integral à criança e ao adolescente.

Neste sentido, a concretização do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Fortim, através de sua aprovação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2014, é a culminância de um perseverante processo de mobilização e articulação de várias instâncias do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. Pensado e elaborado de forma sistêmica, através de seis Eixos Estratégicos que orientam o quadro operacional apresentado mais à frente, o Plano contém os princípios que deverão orientar as Políticas Públicas Municipais de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto e deve ser a referência principal para todos que desenvolvam ou pretendam desenvolver programas, projetos e ações de medida socioeducativa em meio aberto ao adolescente no Município de Fortim.

O quadro operacional apresenta os eixos de discussão em que foram definidos os objetivos, ações, resultados esperados, os prazos, os responsáveis e os parceiros a serem considerados.

A elaboração do plano é fruto de trabalho coletivo que partiu do conhecimento e das vivências das equipes da SATC(Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania), da Comissão Intersetorial, do CRAS(Centro de Referência de Assistência Social) e Conselho de Direitos, buscando preservar e aplicar todo este saber construído, à luz das responsabilidades na consecução das políticas públicas dirigidas aos adolescentes em conflito com a lei.

O principal objetivo deste documento é viabilizar a unificação dos procedimentos e dos principais conceitos que orientam o atendimento dos adolescentes no cotidiano da execução da medida socioeducativa, bem como favorecer a qualidade das relações ali estabelecidas.

Sua implementação tem por fundamento para sua operacionalização e gestão, a política de parcerias entre as Secretarias Municipais - Educação, Esporte e Lazer, Cultura, Assistência Social, Saúde, Administração, Turismo e os órgãos de Defesa e Garantia de Direitos, com vistas à promoção de atendimento integral aos adolescentes e suas famílias, na perspectiva de potencialização das ações e corresponsabilização social dos adolescentes em medida socioeducativa.

III. CARACTERÍSTICAS DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

O município de Fortim foi desmembrado do município de Aracati e emancipado no ano de 1992, pela lei Nº 11.928, sendo dividido territorialmente em seis distritos, a saber: Viçosa, Barra, Campestre, Guajirú, Pontal de Maceió e Sede. A população de 14. 817 habitantes (IBGE, 2010) é distribuída pelas seguintes localidades:

DISTRITO	LOCALIDADES
Barra	Canto da Barra, Vila São José, Brisa da Vitória, Córrego do Maceió e Brisa das Crianças.
Guajiru	Vila Mota, Pau D'Olho, Pedrinhas, Capivara, Barro Vermelho, Tapuio, Olho D'agua, Tanques, Mosquito, Lagoa Seca e Canoé.
Campestre	__
Pontal de Maceió	__
Viçosa	Carnaubinha, Jardim de Baixo, Jardim de Cima, Mundo Novo, Volta Grande, Gurguri, Preá, Mamoeiro, Valentão, Coqueirinho I e II e Encruzilhada.
Sede	Sítio Oitizeiro.

Situada no litoral leste do estado do Ceará, na região jaguaribana, o município é banhado por rio perene, o rio Jaguaribe e pelo oceano Atlântico, tendo como limites geográficos, ao norte o Oceano Atlântico e a cidade de Beberibe; ao sul, a cidade de Aracati; ao leste o Oceano Atlântico e ao oeste, Beberibe. Possui a vegetação característica do nordeste, mata ciliar de carnaúbas, transição entre o litoral e o sertão(caatinga).

A economia local é composta principalmente pela pesca (em decadência), a qual é destinada ao consumo, e a agricultura familiar, atividades que se sobressaem entre as profissões dos munícipes.

Segundo o Censo(IBGE, 2010) a distribuição das 5.750 pessoas economicamente ativas ocupadas por seção de atividade revelou que a agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura; comércio e a reparação de veículos automotores e motocicletas detinham 52,9% do total da população ocupada no município.

Os servidores públicos representavam 3,4% do total ocupado. Os benefícios advindos de programas de transferência de renda, vinculados aos ministérios de desenvolvimento social, educação, saúde, trabalho e emprego, agricultura e pesca, também compõem a renda familiar dos moradores. Das 4.515 famílias inscritas no Cadastro Único da Assistência Social até março do corrente ano, 2.594 famílias são beneficiadas por programas de transferência de renda, isto significa 54,64% dos moradores.

O município apresenta potencial turístico, tendo como atrativos na região ribeirinha, o rio Jaguaribe, o encontro do rio com o mar no distrito da Barra; a praia de Pontal e a praia das Agulhas no distrito de Pontal de Maceió; o Canal do Amor e a Ilha do Pinto, na localidade de Jardim. Para fortalecer essa atividade econômica ainda faz-se necessário a ampliação da infraestrutura disponível, tais como os serviços (meios de hospedagem, estabelecimentos alimentícios, agenciamentos, transportes turísticos, entretenimentos, informações turísticas, passeios e comércio turístico).

No interior do território, o Assentamento Coqueirinho realiza o ecoturismo, apresentando aos visitantes trilhas ecológicas e uma variada produção de produtos de higiene e limpeza de natureza vegetal, além da oferta de comidas regionais; o que configura um sistema de economia solidária, onde a organização das atividades autogeridas é realizada de modo democrático e participativo, o que favorece o empreendedorismo individual e social.

Com relação ao Saneamento Básico, o município em março de 2013 realizou a 1ª Audiência Pública em conjunto com a ARCE, APRECE e a CAGECE para levantamento de dados e elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, o qual ainda encontra-se em fase de elaboração. Segundo a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE:

Segmento Auditado: Nível de universalização

- Em dezembro/2010 (**Quadro 2**), o índice de cobertura de água do sistema[CAGECE] foi de 95,00% enquanto que o nível de atendimento ativo de água foi igual a 68,00%. Isto significa que 27,00% da população não está utilizando o serviço de abastecimentode água, mesmo tendo-o disponível.[...]

7.3.1. Qualidade da Água Distribuída à População

Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BBJ, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento, no período de janeiro/2011 a dezembro/2011, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pelas Portarias MS 518/2004 e MS 2.914/2011, publicada no D.O.U de 14/12/2011, para os parâmetros analisados pela CAGECE (**Quadro 4**):

• Turbidez – os meses de janeiro/2011 a dezembro/2011 apresentaram entre 42,9% e 88,9% das amostras **não conformes**;
• Cor – os meses de janeiro/2011 a outubro/2011 e dezembro/2011 apresentaram entre 11,1% e 71,4% das amostras **não conformes**;
• Cloreto – os meses de janeiro/2011, fevereiro/2011, junho/2011, setembro/2011, outubro/2011 e dezembro/2011 apresentaram 100,0% das amostras **não conformes**;
• pH – os meses de janeiro/2011 e fevereiro/2011 apresentaram, respectivamente, 12,5% e 16,7% das amostras fora da faixa recomendada pela Portaria MS 518/04.
- As ocorrências de valores de pH fora da faixa recomendada pela Portaria MS518/04 não são consideradas para efeito de não conformidade. (**Relatório de Fiscalização de Fortim**.ARCE,2012)

O Perfil Básico do Município(IPECE, 2012) registrou, em relação a infraestrutura que, das formas de abastecimento em 2010, 2.606(62,67%) eram ligados a Rede Geral, 922 (22,17%)poço ou nascente e 630(15,15%) registraram outros formas. Dos domicílios particulares permanentes segundo os tipos de esgotamento sanitário, em 2010, 3.833(92,18%) possuíam a fossa rudimentar; 240(5,77%) não tinham banheiro; 66(1,59%) fossa séptica e 19(0,46%) por rede geral ou pluvial.

A coleta de lixo segundo a amostragem(IPECE, 2012) atendeu a 3.055(73,47%) domicílios em 2010. Muitos locais no município não oferecem condições de passagem ao caminhão do lixo, ficando a coleta restrita à Sede, distrito de Pontal de Maceió, Barra, Viçosa e Jardim. Na área ambiental, o município ainda não realizou licenciamento ambiental de impacto local, e o Plano Diretor, essencial para o planejamento territorial, permanece em fase de elaboração(PORTAL ODM, 2012).

3.1 Diagnóstico da Situação

O gráfico acima ilustra a população alvo, a qual se destina o Plano de MSE. No município, o número de crianças e adolescentes giram em torno de 5. 232
pessoas, destes 58,75% estão na faixa-etária de 10 a 19 anos de idade. Segundo os dados do Poder Judiciário, 21(vinte e um) adolescentes já cumpriram ou estão em cumprimento de medidas socioeducativas no município de Fortim, esse número representa aproximadamente 0,68% dos adolescentes.

Atos Infracionais 2011 - 2014	Roubo	Tráfico	Homicídio	Furto	fogo de Arma Porte	Homicídio de Tentativa	Latrocínio	Estupro	Roubo de Tentativa	corporal Lesão	Busca/Apreensão	morte de Ameaça	Receptação	quadrilha de Formação	Dano	ao violentopudor Atentado	branca arma de Porte	cárcere e Sequestroprivado	Outros	To tal de ato s pr ati ca dos
Homens		5		1						2	2								8	19
Mulheres		2																	1	02
Total		7		1						2	2								9	21

MSE executadas no período entre nov/2011 e nov/2014	QUAN
Advertência1	10
Da Obrigação de Reparar o Dano2	00
Prestação de Serviço a Comunidade3	08
Liberdade Assistida4	01
Semiliberdade5	00
Internação6	02

1 Advertência: "[...] consiste na admoestação verbal feita pelo Juíz da Infância e da Juventude ao adolescente, devendo ser reduzida a termo e assinada pelo infrator, pais ou responsável, e tem por objetivo alertá-los quanto aos riscos do envolvimento do adolescente em condutas anti-sociais, e principalmente , evitar que se veja comprometido com outros fatos de igual ou maior gravidade.(MORAES e RAMOS, 2010, p. 795)

2 Obrigação de Reparar o Dano: [...]tal medida somente será aplicada quando a conduta do adolescente tenha causado um prejuízo material para a vítima, podendo em tais casos, ser destinado a restituição da coisa, o ressarcimento do dano ou a compensação do prejuízo.(MORAES e RAMOS, 2010, p.796)

3 Prestação de Serviços à Comunidade: [...]a aplicação da medida está intrinsicamente ligada à avaliação sobre a natureza do ato infracional e sobre a situação individual do seu autor[...]não poderá exceder o prazo de 06 meses e terá por jornada máxima a de oito horas semanais, sem prejuízo do horário escolar ou profissional(art.117 e parágrafo único do ECA) .(MORAES e RAMOS, 2010,p. 796)

4 Liberdade Assistida: [...]devendo ser aplicada pelo prazo mínimo de seis meses, sempre que for observada a necessidade de o adolescente receber acompanhamento, auxílio e orientação, por parte da pessoa designada pela Autoridade Judicial e apta ao atendimento. (MORAES e RAMOS, 2010,p.797)

5 Semiliberdade: [...]pode ser aplicada desde o início ou como forma de transição para o meio aberto, podendo ser realizadas atividades externas, independentemente de autorização judicial, sendo obrigatória a escolarização e a profissionalização do jovem em conflito com a lei(art 120 e §1º do ECA) (MORAES e RAMOS, 2010,p.798)

6 Internação: Permeiam todo o sistema relativo à internação, em virtude da natureza segregadora desta, os princípios de brevidade, da excepcionalidade e do respeito à condição peculiar do adolescente como pessoa em desenvolvimento(MORAES e RAMOS, 2010,p.800).

Compreende-se de acordo com a Lei Nº 8.069/90, que a idade com a qual contava o adolescente na data da prática do ato infracional é o parâmetro utilizado para a aplicação de medidas socioeducativas, que cabem unicamente ao juíz designado para a Vara da Infância e da Juventude.

Tratando-se da condição de adolescentes, a prática do ato infracional significa "a ação violadora das normas que definem os crimes ou as contravenções. É o comportamento típico, previamente descrito pela lei penal"(Moraes e Ramos, 2010,p.751). Isso posto, após vinte e quatro anos de implementação do ECA, ainda são encontrados inúmeros entraves para a sua efetivação, quanto ao cumprimento de medidas socioeducativas:

• Educação:
1. Impedimentos para a matrícula escolar;
2. Não permanência do adolescente na escola;

3. Defasagem entre a idade do adolescente e série a ser cursada;
4. Ausência da família na escola;
5. Incompreensão, por parte da escola, de seu papel na execução da medida.
• Profissionalização• e Trabalho:
1. Dificuldade de inserção dos adolescentes no mercado de trabalho;
2. Baixa escolaridade, resistência e/ou desinteresse do adolescente;
3. Ofertas incompatíveis com a necessidade e interesse do adolescente.
• Esporte e Lazer:
1. Falta de equipamentos sociais de esporte e lazer;
2. Insuficiência de recursos para as atividades trabalhadas;
3. Resistência e/ou desinteresse do adolescente.
• Rede de Serviços:
1. Deficiência na rede de serviços oficiais e comunitários de suporte e acompanhamento familiar, principalmente nas áreas de saúde, assistência social, habitação e profissionalização;
2. Falta de espaço físico adequado, conforme preconiza o Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo – SINASE;
3. O lapso temporal entre a data que ocorreu o ato infracional e a execução da medida;
4. Ausência de programas para suporte ao adolescente.

O CONANDA – Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente, em nota pública, também expõe a emergência das medidas aqui ressaltadas:
[...]ciente de que as regras do Estatuto da Criança e do Adolescente em matéria infracional eram insatisfatória para dar conta das novas demandas, o CONANDA aprovou em 2006,[...] o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo(SINASE),que prevê novas diretrizes de funcionamento para a internação e cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto[...]Sendo assim o CONANDA propõe:
- a garantia dos esforços dos governos em seus diferentes níveis na implementação do SINASE, em especial na devida dotação orçamentária para as ações de reordenamento das unidades de internação afim de atender novos parâmetros pedagógicos e arquitetônicos, além da ênfase na descentralização e na municipalização das medidas socioeducativas em meio aberto;
- o reforço de políticas públicas da infância e da adolescência, atravé do não contigenciamento de orçamentos na área e da urgente ampliação orçamentária nos Planos Plurianuais de cada nível do governo com vistas a efetivação do Estatuto da Criança e do Adolescente(MORAES e RAMOS, 2010, p.756 e 757).
Dentro desse contexto, a municipalização das medidas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade é ainda mais urgente, uma vez que elas têm como lócus privilegiado o espaço e os equipamentos sociais do Município. Nelas há maior efetividade de inserção social, na medida em que possibilitam uma maior participação do adolescente na comunidade, e não implicam em segregação.
No município de Fortim, as medidas privativas de liberdade – Internação, Internação Provisória e Semiliberdade são executadas pelo Estado, através da Secretaria Estadual do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, por meio do Departamento de Proteção Social, é a responsável pela execução das medidas socioeducativas em meio fechado no estado do Ceará. A Secretaria de Assistência Social articula parcerias com as Secretarias Estaduais de Educação e de Saúde.
Quanto às medidas sócio-educativas em meio aberto (Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida), são aplicadas aos adolescentes que praticaram atos infracionais de baixa gravidade e que não houve riscos a terceiros e vem sendo executadas pela Prefeitura Municipal de Fortim, através da Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social.
3.2 Perfil das Famílias com Adolescentes em Cumprimento de MSE

O diagnóstico feito com base nas informações autodeclaratórios do CadÚnico – Cadastro Único para Programas do Governo Federal, nos apresenta o espelho das famílias quanto as condições de habitação, e acesso a rede de serviços públicos.
Das famílias com jovens que cometeram atos infrações no território municipal, 76, 2% moram em zona urbana e 23,8% em zona rural, sendo que em 100% dos casos possuem casa própria.
Quanto ao material do piso, 52,4% são casas com revestimento apenas de cimento, 33,3% cerâmica e 14,3% é a própria terra batida. Já o material das paredes, 76,2% das casas são de alvenaria e 23,8% são de taipa.
Ao tratar do acesso a água e a forma de abastecimento, 66,6% das casas não tem água encanada e utilizam poço(71,4%), as casas com acesso somam o montante de 33,3% com ligação a rede geral(28,57%). A grande maioria das casas(76,2%) também possuem energia elétrica, sendo que apenas 23,8% possuem outras formas de iluminação no interior da unidade habitacional.
Das condições sanitárias e ambientais, 76,2% são casas com banheiro e fossa rudimentar(76,2%) e, segundo autodeclarações ainda existem 23,8% de casas onde o escoamento do banheiro é uma vala a céu aberto. Em 66,6% das casas, o lixo é coletado e 33,3% o lixo é queimado ou enterrado.
No interior dos domicílios, 71,4% delas residem de cinco a dez membros e em 28,6% residem de um a quatro membros. A renda familiar mensal de 71,4% do grupo familiar é menor ou igual a ¼ do salário mínimo e em 28,5% das casas, a renda ultrapassa ¼ do salário mínimo e pode ser igual a ½ salário percapta.
Os adolescentes que tiveram em seu histórico a prática de ato infracional, cursavam em 61,9% dos casos o Ensino Fundamental (5º ao 9º ano); 19,04% o E.F(1º ao 4º) e 19,04% o Ensino Médio.
3.3 Mapeamento da Rede de Atendimento
A Rede de Garantia de Direitos – RGD é composta por instituições públicas e da sociedade civil organizada, a qual possuem papéis relevantes, mas diferentes. A divisão de papéis nos possibilita compreender os campos de atuação de cada órgão envolvido, os quais são: Promoção, Controle e Defesa dos direitos da criança e adolescente.
No eixo de Promoção estão os órgãos executores terminais do direito, professores e todos os profissionais da educação, os quais executam a educação; médicos enfermeiros que trabalham em clínicas, hospitais, postos de saúde, que executam a saúde, assim como a política social, a Secretaria de Assistência Social que executa o direito à assistência social. Considerando todas as necessidades básicas (alimentação, vestuário, remédio, educação, profissionalização), serão inúmeros os atores sociais e equipamentos relacionados – de organizações da sociedade civil organizada, iniciativa privada e instituições governamentais.

No eixo de Controle, encontramos os Conselhos de Direitos. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA é um espaço institucional para o cidadão formular, supervisionar e avaliar políticas públicas junto a representantes do governo. Eles podem ter caráter deliberativo, normativo ou consultivo.
Quanto aos órgãos de Defesa, são elencados as Leis e as Instâncias judiciais que garantem a fiscalização e sanções quando detectamos o descumprimento da Lei. Um dos principais órgãos é o Conselho Tutelar, que observa e encaminha os casos de violação dos direitos que podem vir a ocorrer com a criança e com o adolescente.
A estrutura administrativa do governo municipal é composta por nove secretarias, as quais são:

SECRETARIAS

Assistência Social, Trabalho e Cidadania
Administração Geral
Agricultura e Pesca
Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Meio Ambiente
Desenvolvimento Urbano
Previdência
Saúde
Turismo

Os equipamentos públicos, a saber, os oito prédios das secretarias, um CRAS, um Hospital, uma Delegacia, um Fórum e um Presídio concentram-se na Sede do município, para tornar mais acessível à população o atendimento de acordo com suas necessidades, pois, ainda não existe uma rede de transporte público.
A Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania responsável pela gestão municipal do Sistema Único de Assistência Social(SUAS) possui gestão básica. Em um espaço territorial classificado como pequeno porte 1, possui a coordenação de proteção social básica, coordenação do Cadastro Único e Bolsa Família e em casos de ocorrência de risco pessoal e/ou social a cobertura dos direitos sociais, a fim de assegurar as seguranças afiançadoras da Política Nacional de Assistência Social(PNAS), a saber: acolhida, renda, convívio ou convivência familiar e comunitária e segurança de sobrevivência.
O Centro de Referência de Assistência Social(CRAS) possui capacidade anual de atendimento de 500 famílias. É um espaço físico composto por uma equipe de profissionais de Serviço Social e Pedagogia, apoio administrativo, educadores sociais, arte-educadores, auxiliares de serviços gerais, cadastradores e digitadores.
No CRAS são executadas os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV (público na faixa-etária de até 6 anos, 7 a 14 anos, 15 a 17 anos, 60 anos em diante) e o serviço de proteção e atendimento integral à família(PAIF) executado exclusivamente no prédio do CRAS, por meio de grupos com familiares e/ou atendimento individual, podendo ser pós cedido de encaminhamento para rede socioassistencial ou para outras políticas públicas setoriais. As famílias acompanhadas podem participar de oficinas de inclusão produtiva.
A Secretaria de Educação, ligada a Crede 10, aderiu e está realizando neste ano programas e projetos, dos quais destacamos o PAIC, Programa Saúde na Escola, Programa Mais Educação e BPC na Escola. Segundo o Censo Escolar de 2012(Portaria MEC, 1.478, de 20 de dez de 2012) o número parcial de matriculas no ensino médio da rede estadual de ensino foi de 573 e 88 inscritos no EJA presencial. Na rede municipal de ensino, na área urbana, obteve-se o número parcial de 170 matrículas em ensino infantil(creche); 297 crianças na pré-escola; 760 matriculados nos anos iniciais do ensino fundamental; 298 no ensino fundamental nos anos iniciais(integral); 632 nos anos finais do ensino fundamental e 238 matriculados nos anos finais(integral). No EJA Presencial do Ensino Fundamental, o resultado parcial foi de 174 matriculados.
O ensino na área rural é realizado também em todas as modalidades, constando no Censo, 41 crianças matriculadas para a Educação Infantil; 113 na Pré-escola; 321 no Ensino Fundamental nos anos iniciais e 198 nos anos finais; 17 matriculados no EJA Presencial do Ensino Fundamental. A frequência escolar
superior a 85% no ensino fundamental (SICON, 2013) em novembro/2012, para alunos de 6 a 15 anos das famílias de baixa renda foi de 99,44% e entre os alunos acompanhados de 15 a 17 anos a frequência superior a 75% chegou a 95,63%.

ESCOLAS	ZONA RURAL
Benvinda Nunes EEF	Mamoeiro
Coqueirinho EEF	Assentamento Coqueirinho
Joao Ciriaco EEF	Barro Vermelho
Joao Noberto EEF	Mundo Novo
Jose Alexandre De Lima EEF	Jardim
Julia de Oliveira EEF	Tapuio
Maria Pereira EEF	Carnaubinha
Mauro Cavalcante De Sousa EEF	Gurguri
ESCOLAS	ZONA URBANA
Artur Lira EEF	Viçosa
Comunitária da Barra EEF	Barra
Criança Feliz EEI	Centro
Edson Barbosa EEF	Guagiru
Egisa Clemente Lira EEI	Capim Açu
Emília Queiroz Professora	Pontal de Maceió
Maria Luiza Professora EEF	Centro

Mauro Bonotto EEF	Campestre

A Secretaria de Saúde possui uma rede de atendimento constituída por cinco unidades da Estratégia Saúde da Família (UBS), fazendo a cobertura nos distritos de Pontal de Maceió, Barra, Sede, Viçosa e Guajiru, por meio de atividades de prevenção, promoção e agravos à saúde. A equipe é composta por médico, enfermeiro, técnico de enfermagem, dentista, técnico em saúde bucal, agentes comunitárias de saúde, recepcionista e motorista. Possui ainda uma unidade de saúde mista. Os encaminhamentos para atenção secundária são realizados com os municípios pactuados:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TOTAL
02	Centro de Saúde/Unidade Básica	6
05	Hospital Geral	1
68	Secretaria de Saúde	1
71	Centro de Apoio a Saúde da Família	1
Total		9
Fonte: CNESNet - Consulta: Tipos de Estabelecimento Disponível em: http://cnes.datasus.gov.br/Mod_Ind_Unidade.asp?VEstado=23&VMun=230445		

ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS	
Hospital Municipal Eduardo Dias	Aracati
Hospital Santa Luíza de Marilac	Aracati
CEREST	Aracati
CAPS AD e CAPS II	Aracati
Centro de Especialidades Odontológicas	Aracati
Policlínica	Aracati
Fonte: Plano de Ações da Ouvidoria Municipal SUS, 2013.	

Vale lembrar que nem todos os órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos em sua representação local forneceram dados no tempo previsto para a elaboração do diagnóstico. Ainda assim, consideramos que as informações colhidas possibilitam uma análise das diferentes faces do problema e permitem indicar caminhos para a melhoria do sistema de atendimento socioeducativo.

IV. DIRETRIZES

a) Garantia da qualidade do atendimento socioeducativo de acordo com os parâmetros do SINASE.
b) Focar a socioeducação por meio da construção de novos projetos pactuados com os adolescentes e famílias, consubstanciados em Planos Individuais de Atendimento.
c) Incentivar o protagonismo, participação e autonomia de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e suas famílias.
d) Criar mecanismos que previnam e medeiem situações de conflitos e estabelecer práticas restaurativas.
e) Garantir o acesso à Justiça(Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública) e o direito de ser ouvido sempre que requerer.

f) Garantir o direito à sexualidade e saúde reprodutiva, respeitando a identidade de gênero e orientação sexual.
g) Garantir a oferta e acesso a educação de qualidade, à profissionalização, às atividades esportivas, de lazer e de cultura e na articulação da rede em meio aberto.
h) Garantir o acesso à programas de saúde integral.
i) Valorizar os profissionais, a socioeducação e promover formação continuada.
j) Garantir a autonomia dos Conselhos dos Direitos nas deliberações, controle social e fiscalização do Plano e do SINASE.

V. PÚBLICO ALVO

• Adolescentes de 12 a 18 anos, excepcionalmente até os 21 anos, autores de atos infracionais e suas famílias que residem no município de Fortim.

VI. OBJETIVO

• Sistematizar o atendimento socioeducativo no Município de Fortim, postulando estratégias protetivas, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, no sentido de proporcionar um atendimento de qualidade.

VII. PRIORIDADES

• Percentual de socioeducandos atendidos, profissionalizados e inseridos na sociedade.
• Diminuição da reincidência.
• Fortalecidas as parcerias com organizações governamentais e não governamentais na efetivação da rede de apoio para atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de meio aberto.

• Assegurado acesso dos adolescentes autores de ato infracional nas políticas públicas.
• Capacitados os atores – técnicos do programa, orientadores, e todas as instituições governamentais e não governamentais que fazem parte da rede de atendimento socioeducativo do município.
• Oficinas e palestras socioeducativas disponibilizadas.

• Conscientização e capacitação das famílias dos socioeducandos para interagir com os mesmos e servir também como medida preventiva contra o ato infracional.

VIII. FORMAS DE FINANCIAMENTO

A garantia de orçamento para a política de implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo é primordial para que ela possa ser implementada e para que tenha continuidade. Sendo assim o acompanhamento da elaboração, aprovação e execução das peças orçamentárias do município devem incluir as ações previstas no Plano.

Acompanhar o planejamento Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei de Orçamento Anual – LOA no intuito de garantir a previsão de orçamento para alcançar os objetivos pretendidos não é suficiente, a Comissão de Orçamento e a Comissão de Implementação deverão fazer incidência política e o monitoramento da execução das rubricas dos diferentes setores públicos que contemplem valores para a implementação das ações previstas no Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Fortim.

IX. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Atendimento socioeducativo do Município de Fortim será realizado pela Comissão Intersetorial Gestora de Medidas Socioeducativas, contando com a participação fundamental do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e demais instâncias de controle social.

O Sistema de monitoramento e avaliação será realizado num processo sistemático e contínuo em todas as ações, onde possibilitará a mensuração dos indicadores do processo e resultados, bem como, a elaboração de relatório semestral de avaliação, que objetiva informar o desenvolvimento gradual e evolutivo das ações em relação aos objetivos propostos, e difundir os principais resultados obtidos no trimestre. Outros documentos de sistematização como fotos, , e material de divulgação, deverão sempre que possível, acompanhar o relatório semestral.

Portanto o monitoramento e a avaliação são de fundamental importância, uma vez que a execução do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, será continuamente monitorada, pela Comissão Intersetorial, como principalmente pelos Conselhos responsáveis pelo controle Social.

O Conselho Municipal de direitos da Criança e Adolescentes(CMDA - Fortim), enquanto instância deliberativa do Plano, deve envidar esforços no controle social e convocar gestores e demais atores sociais elenca-los para comprometê-los no enfrentamento das violações de direitos, principalmente no sentido de garantir o orçamento necessário a sua operacionalização .

A tarefa de monitoramento será preferencialmente coordenada pela Comissão Intersetorial Municipal de Medida Socioeducativas em parceria com as Organização Não Governamental, podendo ser operacionalizada pelo executor da atividade objeto do processo, desde que toda a metodologia seja devidamente registrada e publicizada no Conselho Municipal de Assistência.

X. AÇÕES ARTICULADAS DE ATENÇÃO INTEGRAL NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA, TRABALHO E ESPORTE.

O quadro operacional apresenta os eixos de discussão em que foram definidos os objetivos, ações, resultados esperados, os prazos, os responsáveis e os parceiros a serem considerados. É importante ressaltar que a operacionalização do Plano implica em ações articuladas dos diferentes diretivas.

EIXO 1: ABORDAGEM FAMILIAR E COMUNITÁRIA					
OBJETIVOS	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZOS	RESPONSÁVEIS	PARCERIAS
Sensibilizar a comunidade para a importância da convivência comunitária para o adolescente em conflito com a lei.	1.Realização de Fóruns de discussão sobre a temática na comunidade, como também a produção de campanhas pedagógicas; campanhas de marketing divulgando o trabalho em relação aos adolescentes.	1. Fortalecimento da rede ocioassistencial; 2.Mudança da concepção social e cultural em relação ao adolescente em conflito com a Lei;	Contínuo	Gestores Públicos; Conselhos deliberativos; SMS; SME; SMAS; Equipes Técnicas	Sociedade Civil; CT; CMDCA; Organizações Comunitárias e Associações de Moradores.
	2. Acompanhar o adolescente em seu contexto familiar e social durante todo o cumprimento das medidas em meio aberto(atendimento emergencial, encaminhamentos aos programas sociais, a cursos profissionalizantes e inserção no mercado de trabalho, dentre outros).		2016		
	3. Promover encontros e reuniões com as famílias dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto.	Aumento da participação do adolescente e da família no processo de cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto.	Contínuo	Gestores Públicos; Conselhos deliberativos; SMS; SME; SMAS; Equipes Técnicas	Sociedade Civil; CT; CMDCA; Organizações Comunitárias e Associações de Moradores.
	4.Estimular a participação da família no acompanhamento escolar do adolescente.	Aumento da participação do adolescente e da família no processo de cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto.	2015		
Garantir a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos pela rede de Atendimento socioeducativo	1.Execução das medidas socioeducativas em meio aberto, conforme previsto no SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.	Elaboração de Relatórios de Monitoramento e Avaliação.	Contínuo	Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde.	Comissão Intersetorial Gestora do Plano Municipal de MSE.
	2.Aquisição de espaço físico adequado, para funcionamento do programa medida socioeducativa em meio aberto conforme previsto no SINASE.	Garantia de Previsão Orçamentária para adequação da infraestrutura.	2016	Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.	
	3.Promover palestras nas escolas municipais e estaduais, tendo como público alvo – Diretores, Professores e Coordenadores.	Garantia de Previsão Orçamentária para qualificação profissional dos operadores das políticas públicas.	Contínuo	Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação.	
	4.Estabelecer um fluxo específico do atendimento do adolescente em cumprimento de MSE em meio aberto nas diversas políticas e a	Criação e implementação de instrumentais para documentar os encaminhamentos e	2015	Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde	
Promover ações de prevenção da violência em suas diversas manifestações	1.Promover palestras nas escolas municipais e estaduais, tendo como público alvo adolescentes.	Menor incidência de atos infracionais cometidos no espaço escolar	Contínuo .	Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e CMDCA.	Comissão Intersetorial Gestora do Plano Municipal de MSE.
	2.Garantir a prioridade de vagas nos programas de profissionalização diversificada para o atendimento de adolescentes não inseridos no mercado de trabalho, se possível, com o apoio de bolsa complementar.	Aumento da participação do adolescente e da família no processo de cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto.	Contínuo	Secretaria de Assistência Social e CMDCA.	
EIXO 2 - EDUCAÇÃO					
OBJETIVOS	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZOS	RESPONSÁVEIS	PARCERIAS
Sensibilizar, mobilizar e garantir o acesso e permanência na comunidade escolar aos adolescentes em cumprimento	1.Palestras, dinâmicas, material de campanha, capacitações, seminários, voltadas para os professores, alunos e familiares.	Construção de um novo olhar dos educadores sociais sobre a situação do adolescente que cumpri medida socioeducativa.	Contínuo	Secretaria de Assistência e CMDCA.	Conselho de Educação e Organizações da Sociedade Civil.

do MSE em meio aberto.	2.Inserção do adolescente por atividades como: festivais, campeonatos e jogos estudantis e grêmios estudantis.	Quantidade de adolescente com MSE estão participando das atividades extras promovidas através da Escola.	Contínuo	Secretaria de Assistência e CMDCA.	Conselho de Educação e Organizações da Sociedade Civil.
Articular o diálogo entre a rede de educação e o programa de execução de Medidas socioeducativas em meio aberto.	Realização de Fóruns e Encontros Sociopedagógicos entre a rede.	Troca de experiência que favoreçam a adequação dos profissionais a realidade dos educandos.	Contínuo	Secretaria de Educação, Unidades Educacionais,	Secretaria de Assistência Social e outras Entidades que realizem Atendimento direto ao adolescente infrator, em cumprimento de MSE em meio aberto.

EIXO 03 – ESPORTE, CULTURA E LAZER

OBJETIVOS	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZOS	RESPONSÁVEIS	PARCERIAS
Incentivar a participação continuada dos adolescentes nos espaços de atividades culturais	1.Participação das equipes envolvidas no encaminhamento do processo e ao longo do mesmo; 2.Capacitação Continuada dos profissionais envolvidos; 3.Criação de espaços de diálogos entre a equipe da instituição, adolescentes e famílias; 4.Realização de oficinas valorizando a participação dos adolescentes e seus familiares.	Continuidade e integralidade nos atendimentos	Contínuo	Departamento de Esporte; Equipes que executam medidas socioeducativas; famílias e profissionais.	Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Turismo e Cultura. Ministério Público.
Propiciar o acesso dos adolescentes a atividades esportivas e de lazer.	Ampliação das possibilidades de atividades esportivas e de lazer, respeitando o interesse dos adolescentes.	Melhoria da qualidade do Atendimento prestado.	Contínuo	Secretaria de Educação e Departamento de Esporte; Unidades Educacionais.	Secretaria de Educação, Unidades Educacionais, Secretaria de Assistência Social e outras entidades que realizem atendimento direto ao adolescente infrator, em cumprimento de MSE em meio aberto.

EIXO 04 – SAÚDE

OBJETIVOS	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZOS	RESPONSÁVEIS	PARCERIAS
Fortalecer e articular programas de atendimento a saúde do adolescente e os programas que executam medidas socioeducativas em meio aberto.	1.Identificar espaços de discussão e de diálogo com os profissionais da saúde.	1.Corresponsabilidade entre os parceiros para a execução das medidas,	Contínuo	Secretário de Saúde e CMDCA.	Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Turismo e Cultura. Ministério Público.
	2.Criação de espaços de diálogos entre a equipe da instituição, adolescentes e famílias;	2.Parcerias firmadas;	Contínuo	Secretário de Saúde e CMDCA.	
	3.Realização de oficinas valorizando a participação dos adolescentes e seus familiares.	3.Agentes de saúde capacitados para promover a sensibilização.	Contínuo	Secretário de Saúde e CMDCA.	
Viabilizar que os Adolescentes recebam tratamento ambulatorial e quando necessário de internação, em todas as áreas de saúde correlatas ao seu desenvolvimento.	Fortalecimento do fluxo de referência e contra referência no acesso aos programas de saúde. 2.Levantamento da rede de serviços. 3.Levatamento das demanda do adolescentes; 4.Organização de palestras, seminários, privilegiando o atendimento em grupo, incluindo adolescentes, famílias e comunidade.	100% dos jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;	Contínuo	Secretaria de Saúde	Secretaria de Educação, Unidades Educacionais, Secretaria de Assistência Social e outras entidades que Realizem atendimento direto ao adolescente infrator, em cumprimento de MSE em meio aberto.

EIXO 5 – PROFISSIONALIZAÇÃO, TRABALHO E PREVIDÊNCIA

OBJETIVOS	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZOS	RESPONSÁVEIS	PARCERIAS
Identificar habilidades vocacionais do adolescente e jovens para orientá-los quanto ao processo de formação profissional.	1.Realização de pesquisas através da intervenção técnica junto aos adolescentes e jovens;	Habilidades identificadas e adolescentes e jovens orientados.	Contínuo	Equipes técnicas envolvidas na execução da MSE em meio aberto.	Instituições que trabalhem com a profissionalização do adolescente e jovem.
	2.Organização de oficinas, cursos e palestras com os adolescentes e jovens.	Participação e conclusão dos adolescentes nas atividades realizadas.			
	3.Realização de oficinas valorizando a participação dos adolescentes e seus familiares.	Participação e conclusão dos adolescentes nas atividades realizadas.			
Criar e fortalecer projetos que visem atender a multiplicidade de atividades de geração de renda, oportunizando o acesso ao mercado de trabalho.	1.Discussão da legislação vigente(Lei do Aprendiz). 2.Investimento em formação integral desenvolvimento de competências e habilidades básicas e específicas de funcionamento do mercado de trabalho formal.	Maior visibilidade do programa jovem aprendiz e outros.	Contínuo	CMDCA; Governamental que trabalhem com a temática.	Sistema S: SENAR, SENAC e SENAR.
Proporcionar Conhecimento aos técnicos e orientadores sobre a execução das medidas Socioeducativas em meio aberto, conforme os parâmetros e diretrizes do SINASE.	1.Possibilitar capacitação aos atores – técnicos do programa, orientadores e todas instituições governamentais que fazem parte do sistema socioeducativo do município.	Participação e Conclusão das atividades voltadas aos técnicos do programa.	Contínuo	Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.	Secretaria de Educação, Unidades Educacionais, Secretaria de Assistência Social e outras entidades que realizem atendimento direto ao adolescente infrator, em cumprimento de MSE em meio aberto.
	2.Realizar mensalmente encontros com os orientadores dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas(PSC e LA).	Participação, assiduidade e compromisso com a integralidade			

EIXO 6 – PARTICIPAÇÃO, PROTAGONISMO E AUTONOMIA NA JUVENTUDE

OBJETIVOS	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZOS	RESPONSÁVEIS	PARCERIAS
Garantir a participação dos adolescentes e jovens nos termos definidos no Sistema Nacional de Atendimento socioeducativo.	1.Realização de pesquisas através da intervenção técnica junto aos adolescentes e jovens;	Garantir a participação dos(as) adolescentes e jovens nos processos decisórios e avaliativos.	Contínuo	Equipes técnicas envolvidas na execução da MSE em meio aberto.	Instituições que trabalhem com a profissionalização do adolescente e jovem.
	2.Realizar oficinas temáticas a partir de sugestões dos(as) adolescentes.				

REFERÊNCIAS

Governo do Estado do Ceará. Plano Estadual de Atendimento socioeducativo. Fortaleza, 2013.
Secretaria Municipal de Assistência Social; CMDCA. Política Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto. Rio de Janeiro, 2011.
Governo Federal. Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo: diretrizes e eixos operativos para o SINASE. Brasília, 2013.

XII. Aprovação do CMDCA
Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Favorável.
Data da assembléia da deliberação: 19/ 11/ 2014
Número da Resolução: 02/14
Nome do Presidente: Geiza Nária de Queiroz Sabino dos Anjos.
Assinatura:

XI. PRIORIDADES
De todas as ações apresentadas anteriormente, quais são prioritárias por período:

AÇÕES	EIXO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
01: Acompanhar o adolescente em seu contexto familiar e social durante todo o cumprimento das medidas em meio aberto(atendimento emergencial, encaminhamentos aos programas sociais, a cursos profissionalizantes e inserção no mercado de trabalho, dentre outros).	Abordagem Familiar e Comunitária			X							
02: Execução das medidas socioeducativas em meio aberto, conforme previsto no SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.	Abordagem Familiar e Comunitária		X								
03: Palestras, dinâmicas, material de campanha, capacitações, seminários, voltadas para os professores, alunos e familiares.	Educação			X	X		X	X		X	
04: Realização de Fóruns e Encontros Sociopedagógicos entre a rede.	Educação					X			X		X
05: Participação das equipes envolvidas no encaminhamento do processo e ao longo do mesmo;	Esporte		X		X		X		X		X
06: Ampliação das possibilidades de atividades esportivas e de lazer, respeitando o interesse dos adolescentes.	Esporte			X			X			X	
07: Identificar espaços de discussão e de diálogo com os profissionais da saúde.	Saúde		X	X							
08: Fortalecimento do fluxo de referência e contra referência no acesso aos programas de saúde.	Saúde	X									
09: Discussão da legislação vigente(Lei do Aprendiz).	Profissionalização, Trabalho e Previdência		X								
10: Investimento em formação integral desenvolvimento de competências e habilidades básicas e específicas de funcionamento do mercado de trabalho formal.	Profissionalização, Trabalho e Previdência			X							
11: Realização de pesquisas através da intervenção técnica junto aos adolescentes e jovens;	Participação, Protagonismo e Autonomia na Juventude		X								
12: Realização de oficinas temáticas a partir de sugestões dos(as) adolescentes.	Participação, Protagonismo e Autonomia na Juventude			X							

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:81CE3D0A

